

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Contratação de empresa especializada em COMPLIANCE para o Projeto CDB (custo direto)

1. Contextualização e enquadramento

O Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP executa o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025, havendo previsão no Plano de Trabalho de contratação de serviço especializado de compliance.

O presente Termo de Referência é elaborado como ato contínuo do procedimento instaurado pela Diretoria Executiva, observando o marco normativo aplicável às parcerias (Lei nº 13.019/2014 e regulamentação municipal), o Manual Municipal de Prestação de Contas (CGM/Maricá), o Regulamento de Compras e Contratações do ICASOP e boas práticas de governança, com ênfase na rastreabilidade, na objetividade de entregáveis, no controle por evidências e na mitigação de riscos institucionais.

2. Justificativa da contratação e nexa com o Projeto CDB

A contratação é necessária para qualificar, desde a fase de mobilização e implantação, a dinâmica de execução do Projeto CDB, estruturando controles e instrumentos de integridade, além de rotinas de monitoramento e documentação de evidências, com vistas à prevenção de impropriedades, redução de risco de glosas e fortalecimento da prestação de contas.

Trata-se de serviço técnico especializado e predominantemente intelectual, cuja segurança e verificabilidade dependem de escopo claro, entregáveis mensuráveis e critérios de aceite, de modo a permitir fiscalização efetiva e vinculação do pagamento ao resultado entregue. Por essa razão, este TR adota estrutura por entregáveis e disciplina a seleção por procedimento objetivo, com requisitos mínimos eliminatórios, assegurando julgamento simples e defensável.

3. Objetivo geral e objetivos específicos

O objetivo geral é implementar e operar, no âmbito do Projeto CDB, um conjunto estruturado de ações de compliance, integridade, gestão de riscos e monitoramento, com produção de evidências e relatórios auditáveis.

Constituem objetivos específicos acompanhar tecnicamente metas e entregas do Plano de Trabalho, por relatórios fundamentados em evidências; estruturar e implantar instrumentos essenciais de integridade (código, fluxos, canal de reporte e conflito de interesses); implementar gestão de riscos e plano de mitigação, com revisões periódicas registradas; verificar aderência procedimental dos processos críticos, especialmente cotações/compras, atostos e organização do dossiê; e apoiar a consistência físico-financeira das prestações de contas parciais e final por revisão técnica e emissão de relatórios conclusivos, sem substituição das responsabilidades internas do ICASOP.

4. Escopo do serviço e entregáveis

Parte-se da premissa de que o escopo abaixo constitui o mínimo contratual, devendo ser executado por entregáveis verificáveis, com evidências mínimas e critérios de aceite, aptos a suportar fiscalização e a compor o dossiê da prestação de contas do projeto.

4.1. Entregáveis iniciais (até 30 dias do início da execução)

No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contratada deverá entregar, em formato editável e PDF, os seguintes produtos iniciais, voltados à mobilização e organização do projeto, incluindo suporte às primeiras ações estruturantes, com especial atenção à contratação e instalação do quadro de coordenação:

E1. Plano de Mobilização de Conformidade e Governança Inicial.

Deverá conter desenho do fluxo decisório e segregação de funções aplicável ao Projeto CDB (matriz RACI), macrofluxos operacionais mínimos (compras/contratações, atesto, pagamentos, organização do dossiê de evidências, comunicação e tratamento de riscos), protocolo de registros por competência (padrão de pastas digitais, controle de versões, trilha de validação) e agenda de implantação com a governança do projeto, alinhada ao Quadro de Atividades e ao Cronograma Operacional do Plano de Trabalho.

E2. Protocolo de Conformidade para as Primeiras Ações do Projeto, com foco na estruturação da equipe e contratação dos coordenadores.

Deverá contemplar checklist de instrução do procedimento de seleção/contratação, minutas de declarações de conflito de interesses e impedimentos, matriz de requisitos e critérios objetivos de seleção (técnicos e de experiência), modelo de relatório/ata de seleção e justificativa, além de modelo de termo de aceite/atesto inicial e relatório de mobilização.

E3. Diagnóstico Inicial de Conformidade do Projeto CDB.

Deverá apresentar mapeamento de processos críticos e pontos sensíveis (integridade, conformidade procedimental e prestação de contas), com mapa de riscos por etapa do projeto, identificação de controles mínimos e evidências indispensáveis por frente de atuação.

E4. Matriz de Riscos e Plano de Mitigação.

Deverá conter classificação de criticidade, medidas preventivas/corretivas, responsáveis, prazos, indicadores de acompanhamento e protocolo formal de revisão trimestral.

E5. Plano de Implantação do Compliance (marcos, metodologia e cronograma de entregas).

Deverá consolidar marcos de entrega, metodologia, instrumentos a serem implantados no ciclo inicial e estratégia de integração com a governança do projeto.

4.2. Entregáveis de implantação do Programa de Integridade (até 60 dias)

Até 60 (sessenta) dias, a contratada deverá entregar e implantar o Programa de Compliance e Integridade do Projeto, incluindo: Código de Conduta aplicável ao Projeto CDB; Política de Conflito de Interesses; Fluxo de controle interno (compras/contratações, atesto, pagamentos e organização documental); Canal de Denúncias com fluxo de recebimento, triagem, apuração e tratamento; e Relatório Técnico de Implantação, com evidências da implementação e plano de treinamento básico.

4.3. Entregáveis recorrentes (mensais e trimestrais)

Durante a execução contratual, a contratada deverá produzir: Relatório Mensal de Status; Relatório Trimestral de Conformidade Procedimental; Revisões Trimestrais da Gestão de Riscos; Revisão Trimestral de Indicadores (quando adotado painel de resultados); Relatório Trimestral Integrado de Execução Física e Financeira; e Relatório Trimestral de Transparência Ativa.

Adicionalmente, como entregas recorrentes de controle e consistência, a contratada deverá: (i) realizar análise mensal de movimentação bancária e conciliação financeira, com relatório de inconsistências e recomendações; (ii) proceder, trimestralmente, à revisão de balancetes, registros contábeis e conciliações bancárias vinculados ao projeto, com relatório técnico; e (iii) emitir, trimestralmente, relatório técnico de aderência normativa à Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 54/2017 (Maricá), em caráter de nota técnica de conformidade.

4.4. Entregáveis sob demanda (mediante solicitação formal do ICASOP)

Mediante solicitação formal do ICASOP, a contratada poderá emitir notas técnicas de conformidade (não vinculantes) sobre enquadramento de despesas e contratações, bem como elaborar Plano de Conformidade Corretiva destinado ao tratamento de glosas, inconformidades e achados, contendo cronograma, responsáveis e monitoramento de efetividade. As manifestações emitidas pela contratada terão natureza exclusivamente técnica, não se caracterizando como parecer jurídico institucional do ICASOP.

Para fins deste Termo de Referência, o SLA corresponde ao prazo máximo de resposta e entrega da nota técnica sob demanda, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da solicitação. Recomenda-se como parâmetro mínimo SLA de até 05 (cinco) dias úteis, devendo

a proponente informar expressamente, em sua proposta, o SLA ofertado e condições objetivas para demandas de maior complexidade, com registro e justificativa quando necessária reprogramação.

Esses produtos têm natureza consultiva e de suporte, não substituem deliberações internas, fiscalização, atesto ou autorizações de pagamento do ICASOP. O acionamento sob demanda deverá observar a cobertura do preço ofertado; se implicar ampliação relevante do escopo mínimo, deverá ser formalizado e registrado nos autos.

4.5. Entregáveis finais

Ao término do contrato, a contratada entregará Relatório Final de Avaliação Técnica e Recomendações de Melhoria, com análise consolidada dos resultados, desempenho físico-financeiro, cumprimento de metas e plano estruturado de aprimoramentos.

5. Metodologia de execução

A contratada adotará abordagem contínua de monitoramento e gestão de riscos, com reuniões técnicas mensais com a governança do projeto, coleta e validação de evidências, emissão de relatórios e recomendação de medidas corretivas. Todos os produtos deverão ser entregues em formato editável e PDF, com padronização e rastreabilidade (controle de versão, datas, responsáveis e referência ao período de competência).

6. Prazo de vigência e cronograma

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura/ordem de início, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e justificativa formal, enquanto persistir a necessidade do Projeto CDB e houver previsão orçamentária na parceria, de modo a cobrir integralmente o ciclo de execução do projeto, inclusive etapas de consolidação e encerramento.

O cronograma mínimo de entregas observará: até 30 dias (E1 a E5); até 60 dias (implantação do Programa de Integridade); mensal (Relatório Mensal de Status); trimestral (conformidade procedimental, gestão de riscos, indicadores, execução físico-financeira e transparência ativa); e final (relatório final). Eventuais ajustes de prazo, sem alteração do escopo mínimo, deverão ser formalizados por registro escrito nos autos, com justificativa, anuência do fiscal do contrato e reprogramação do cronograma.

7. Critério de seleção e rito de análise (procedimento simplificado, com segurança)

7.1. Forma de seleção e competitividade mínima

A seleção será processada por **Coleta de Preços**, com envio deste Termo de Referência a, no mínimo, **03 (três) empresas** do ramo, salvo justificativa formal de inviabilidade devidamente registrada nos autos, observando-se os princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e efetividade, além da sua (TR) disponibilização no site oficial da instituição, para

que outro interessado apresente propostas até o dia 27/02/2026, com envio da proposta de preços para o e-mail (contato@icasop.org.br), indicado pelo ICASOP, contendo proposta orçamentária.

7.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta atenda integralmente às exigências mínimas eliminatórias previstas neste TR (itens 7.3 e 8), incluindo aderência ao escopo mínimo, cronograma, SLA e condições essenciais de execução. O menor preço, por si só, não será aceito quando a proposta não demonstrar capacidade mínima para entregar os produtos e evidências exigidos.

7.3. Exigências mínimas eliminatórias

Será considerada válida apenas a proposta que, cumulativamente:

- a) Apresente proposta técnica e comercial em conformidade com este TR, com aceite expresso do escopo mínimo por entregáveis;
- b) Com valor mensal e valor global (12 meses), respeitando até o limite orçamentário do Plano de Trabalho, a saber: mensal (R\$ 146.685,71 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)) e valor global (12 meses) (R\$ 1.760.228,52 (um milhão e setecentos e sessenta e duzentos e vinte e oito reais));

7.4. Limite orçamentário e exequibilidade

O valor global da proposta deverá respeitar o limite da rubrica de compliance prevista no Plano de Trabalho. Propostas acima do limite serão desclassificadas.

Descontos agressivos que indiquem risco de inexecuibilidade deverão ser justificados documentalmente (composição mínima de equipe, metodologia e capacidade de entrega), a critério do ICASOP, para evitar contratação de preço artificial com risco de inexecução e glosa.

7.5. Dinâmica de análise “por convocação” (apenas do 1º classificado; diligência; depois 2º)

O ICASOP adotará a seguinte dinâmica:

- (i) **Classificação inicial pelo preço:** encerrado o prazo, o ICASOP classificará as propostas exclusivamente pelo menor preço global, verificando apenas a validade formal mínima (presença dos documentos essenciais e declaração de aderência ao TR).
- (ii) **Análise completa somente do 1º colocado:** a análise detalhada de habilitação, integridade, capacidade técnica e aderência ao escopo será realizada apenas sobre a proposta classificada em 1º lugar.
- (iii) **Desclassificação motivada e convocação subsequente:** se, não atendida exigência eliminatória, o ICASOP desclassificará a 1ª classificada por decisão motivada e

passará à análise completa da 2ª classificada, repetindo-se a mesma dinâmica (análise + diligência).

- (iv) **Registro e rastreabilidade:** todas as diligências, respostas, decisões, relatórios e motivos de desclassificação/seleção serão registrados em ata/relatório, preservando rastreabilidade para prestação de contas e eventual controle.

Essa lógica tem como objetivo preservar o mínimo de competitividade (3 cotações), reduzir custo administrativo e manter robustez probatória, evitando análise extensa de todos os concorrentes, sem comprometer a motivação e a isonomia.

Após a divulgação do resultado com indicação da proposta classificada em 1º lugar (ainda sujeita à análise e diligência), os interessados poderão solicitar cópia do procedimento, observado o resguardo de informações sensíveis e dados pessoais, e apresentar impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail (contato@icasop.org.br), com fundamentos objetivos, para decisão motivada.

8. Requisitos de habilitação (mínimos)

Para habilitação, serão exigidos:

- a) Ato constitutivo/contrato social e alterações, CNPJ e comprovação de representação;
- b) Certidões de regularidade fiscal/tributária e trabalhista pertinentes;
- c) Declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses, incluindo ausência de vínculo com dirigentes/gestores envolvidos no procedimento e ciência das vedações internas do ICASOP, bem como com agentes públicos.
- d) Qualificação técnica: portfólio e/ou atestados compatíveis

9. Obrigações da contratada

A contratada deverá executar integralmente o escopo e entregar os produtos nos prazos, com qualidade técnica; manter sigilo sobre informações e dados do projeto; permitir auditoria e acesso a documentos e evidências produzidas; comunicar imediatamente fatos que possam caracterizar impedimento, conflito de interesses ou risco relevante; manter equipe qualificada, substituindo profissionais apenas com anuência do ICASOP quando aplicável; e não subcontratar total ou parcialmente sem autorização expressa e prévia do ICASOP.

10. Obrigações do ICASOP

Compete ao ICASOP disponibilizar informações necessárias e indicar interlocutores; designar fiscal do contrato e realizar aceite/atesto; providenciar pagamentos após aceite, na forma contratual; e manter dossiê do processo e do contrato com as evidências.

11. Fiscalização, aceite e evidências

A fiscalização será exercida por fiscal designado pelo ICASOP, que emitirá Termo de Aceite/Atesto por competência, com base nos entregáveis previstos. O termo de aceite/atesto deverá identificar os entregáveis do período, evidências anexas/links, conformidade com o escopo e critérios de aceite e eventuais apontamentos para correção.

Todo pagamento dependerá do relatório do período, das evidências mínimas correspondentes e do termo de aceite/atesto do fiscal, vedando-se pagamentos sem lastro documental.

12. Condições de pagamento

O pagamento será mensal, sempre condicionado ao aceite, vedados pagamentos antecipados. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta de titularidade da contratada, com identificação do beneficiário final, instruídos com nota fiscal/fatura e documentação de aceite/atesto, vedados pagamentos em espécie, ressalvadas hipóteses legais excepcionais devidamente justificadas e autorizadas.

13. Penalidades e rescisão

O contrato deverá prever penalidades proporcionais por atraso, inexecução total ou parcial, e hipóteses de rescisão motivada por descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos quando cabível. Deverá prever, ainda, possibilidade de rescisão por conveniência institucional mediante notificação prévia (recomenda-se 30 dias), resguardando remuneração proporcional aos entregáveis aceitos até a data de encerramento e rito mínimo de transição e entrega organizada do acervo produzido.

14. Confidencialidade e proteção de dados

A contratada manterá confidencialidade sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso. Havendo tratamento de dados pessoais, o contrato deverá conter cláusulas específicas de proteção de dados (responsabilidades, medidas de segurança, comunicação de incidentes, restrições de acesso e compartilhamento).

15. Disposições finais de governança e não substituição de responsabilidades

A contratada prestará suporte técnico e metodológico, sem substituir a governança interna do ICASOP, nem assumir poderes de decisão, fiscalização, atesto ou autorização de pagamentos. Seus relatórios e produtos constituem insumos técnicos e evidências para a gestão do projeto, permanecendo com os agentes designados pelo ICASOP a responsabilidade pelas deliberações, fiscalização e pagamentos.

ANEXO V — PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL (ESTRUTURA MÍNIMA)

TR nº 01/2026 — Contratação de empresa especializada em COMPLIANCE (Projeto CDB)

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento Vinculado: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto CDB

Orientação: esta planilha deve ser apresentada pela proponente em formato editável (Word/Excel) e em PDF, assinada pelo representante legal. Os valores devem contemplar todos os custos necessários à execução do escopo mínimo (mão de obra, tributos, deslocamentos, ferramentas, relatórios, reuniões e entregas em formato editável e PDF).

1. Identificação da proponente

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante legal: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail / telefone: _____

2. Declarações essenciais da proposta

A proponente declara, para todos os fins, que:

- a) Leu e compreendeu integralmente o TR nº 01/2026 e seus anexos, aceitando o escopo mínimo por entregáveis;
- b) O preço proposto cobre integralmente o objeto, sem cobranças adicionais para entregáveis do escopo mínimo;
- c) Informará o SLA ofertado para notas técnicas sob demanda, em dias úteis;
- d) Mantém validade mínima de 60 (sessenta) dias para a proposta;
- e) O valor global respeita o limite orçamentário previsto no Plano de Trabalho do Projeto CDB (quando informado no convite).

4. Planilha por entregáveis (para comparabilidade e abatimento objetivo)

A proponente deverá preencher a tabela abaixo.

Item	Entregável/Frente de trabalho (escopo mínimo)	Periodicidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	E1 — Mobilização e Governança Inicial (Start-up Compliance Plan)	Inicial (até 30 dias)		
2	E2 — Protocolo de Conformidade para Primeiras Ações (inclui contratações iniciais)	Inicial (até 30 dias)		
3	E3 — Diagnóstico Inicial de Conformidade	Inicial (até 30 dias)		
4	E4 — Matriz de Riscos e Plano de Mitigação (v1.0)	Inicial (até 30 dias)		
5	E5 — Plano de Implantação do Compliance	Inicial (até 30 dias)		
6	Implantação do Programa de Integridade (Código, Política, Fluxos, Canal e Relatório de Implantação)	Até 60 dias		
7	Relatório Mensal de Status (E5) + monitoramento de metas/entregas e evidências	Mensal		
8	Conformidade procedimental + gestão de riscos (relatórios trimestrais)	Trimestral		
9	Relatório integrado físico-financeiro + transparência ativa (quando aplicável)	Trimestral		
10	Conciliação bancária mensal + revisão de consistências (quando aplicável)	Mensal/Trimestral		
11	Relatório Final consolidado (E13)	Final		
12	Itens sob demanda – atos necessários a execução do objeto			

Subtotal mensal (R\$): _____

Subtotal anual (R\$): _____

7. Assinatura

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

